

**CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE LEITORES FRANCESES – CONIF/AI Nº 01/2019
2019-2020**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e a Embaixada da França tornam público o processo de adesão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – EPCT ao Programa de Leitores da Embaixada da França, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Considerando a importância da parceria com a França para o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área da Educação.

1.2 Considerando o êxito das ações implementadas entre instituições da Rede Federal e *liceus* franceses na construção de uma rede franco-brasileira de educação profissional.

1.3 Considerando a avaliação positiva das edições anteriores do Programa de Leitores da Embaixada da França.

1.4 Como forma de incentivar e fomentar ações de cooperação que fortaleçam o ensino de idiomas e o intercâmbio cultural, o Conif lança o a presente Chamada.

1.5 Esta Chamada corrobora o objetivo do Conif de fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica.

2. OBJETIVO

2.1 A presente Chamada tem por objetivo a identificação de instituições da Rede Federal interessadas e aptas a receber leitores franceses em seus *campi*, mediante a apresentação de proposta de plano de trabalho.

3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 São proponentes elegíveis à presente Chamada os 38 (trinta e oito) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; os Centros Federais de Educação Tecnológica – Cefets e o Colégio Pedro II, conforme disposto na Lei nº 11.892/2008.

4. ADESÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A adesão ao Programa de Leitores da Embaixada da França deverá ser formalizada mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo I).

4.1.1 O formulário de adesão e a proposta de plano de trabalho deverão ser enviados para o e-mail internacional@conif.org.br até a data limite estabelecida no item 9, obrigatoriamente acompanhado de Ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição.

4.2 Serão selecionadas até 10 propostas de instituições distintas.

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá indicar os resultados esperados, as ações que serão estabelecidas, o campus em que as atividades serão implementadas, o cronograma para execução das atividades, incluindo a apresentação de relatório de avaliação, e apontar como a instituição pretende garantir a continuidade dos cursos de francês após a conclusão das atividades do leitor.

5.2 A proposta deverá descrever o procedimento para pagamento de auxílio ao leitor, conforme item 7.2.7.

5.3 As ações da proposta poderão envolver, dentre outros elementos identificados como prioritários pela instituição, o estímulo às pesquisas conjuntas, à formação de professores, ao intercâmbio de experiências pedagógicas, às comparações metodológicas e ao intercâmbio de boas práticas.

5.4 As ações serão implementadas num período de nove meses: de 1º de setembro de 2019 a 31 de maio de 2020.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A avaliação das propostas será realizada por comissão *ad hoc* composta por representantes da Câmara de Relações Internacionais do Conif, da Assessoria de Relações Internacionais do Conif e da Embaixada da França. A coordenação do Fórum de Assessores Internacionais do Conif (Forinter) acompanhará todo o processo.

6.2 A análise apreciará comparativamente cada proposta, considerando os seguintes critérios:

- a) coerência e qualidade da proposta;
- b) envolvimento de alunos;
- c) envolvimento de professores;
- d) sustentabilidade das ações;

e) articulação da proposta ao desenvolvimento do ensino de francês na instituição: um leitor de francês não deve nunca substituir de maneira permanente um professor fixo de francês na instituição.

6.3 Como critério de desempate, as vagas serão distribuídas proporcionalmente entre as regiões brasileiras.

6.4 As propostas recebidas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

6.5 Serão desconsideradas as propostas de instituições que não enviaram documento de avaliação de edições anteriores do programa.

6.6 A relação das propostas selecionadas será divulgada na página eletrônica do Conif (www.conif.org.br).

7.RESPONSABILIDADES

7.1 Da Embaixada da França

7.1.1 É de responsabilidade da Embaixada da França a compra dos bilhetes aéreos do leitor (França – Brasil – França), bem como a garantia do seguro-saúde.

7.1.2 Caberá à Embaixada da França o envio dos dados dos leitores selecionados com fins de promover o contato prévio com a instituição brasileira.

7.1.3 A Embaixada da França enviará com a brevidade possível o contrato a ser firmado entre o leitor francês e a instituição brasileira.

7.2 Da instituição brasileira

7.2.1 A instituição selecionada deverá designar um responsável pela coordenação e monitoramento das ações implementadas no contexto do programa.

7.2.2 O coordenador designado ficará responsável por orientar e auxiliar o leitor na chegada ao Brasil e na execução das atividades.

7.2.3 O coordenador deverá realizar previamente reuniões virtuais com o leitor francês para discutir o plano de trabalho e apresentar as características da instituição e da região em que será alocado.

7.2.4 O coordenador designado e o respectivo leitor deverão participar da formação realizada pela Embaixada da França no Brasil e pela Agência Universitária da Francofonia (AUF) nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, em São Paulo.

7.2.5 As instituições deverão garantir a infraestrutura e os recursos necessários à implementação das ações.

7.2.5.1 As instituições deverão oferecer aulas de português para o leitor para aprimorar o seu nível de proficiência.

7.2.6 A instituição brasileira deverá designar um servidor para receber o leitor no aeroporto e acompanhá-lo aos órgãos oficiais para regularização da documentação e posterior abertura de conta.

7.2.7 É de responsabilidade da instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica o pagamento de bolsa mensal ao leitor, conforme data determinada na proposta, incluindo o período de férias, que deverá ser previsto no Plano de Trabalho.

7.2.7.1 No caso de instituições que disponham de alojamento, o valor da bolsa será de R\$ 2.000 (dois mil reais).

7.2.7.2 No caso de instituições que não disponham de alojamento, o valor da bolsa será de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

7.2.8 As instituições poderão indicar casas de família e/ou repúblicas estudantis para a estada do leitor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades dos estudantes serão executadas considerando a carga horária semanal de 12 horas de aula e outras seis horas para atividades de cooperação linguística, educativa e cultural.

8.2 O eventual recesso do leitor francês deverá coincidir com o período de recesso/férias dos professores das instituições brasileiras.

8.3 Ao Conif e à Embaixada da França é dado o direito de realizar consultas periódicas para monitoramento das atividades.

8.4 Ao final da execução do projeto deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades dos leitores por intermédio de relato de experiência, descrevendo o desenvolvimento das atividades, a ser disponibilizado (cópia digital), visando a disseminação dos conhecimentos adquiridos e fortalecendo a internacionalização da rede federal.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão apreciados pelo Conif.

9. CRONOGRAMA DA CHAMADA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| LANÇAMENTO DA CHAMADA | 12 de março de 2019 |
| PRAZO FINAL PARA ENVIO DA ADESÃO AO PROGRAMA (FORMULÁRIO – ANEXO I) E DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO (FORMULÁRIO – ANEXO II) | 2 de abril de 2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 9 de abril de 2019 |
| PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | 9 a 15 de abril de 2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 19 de abril de 2019 |

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo da presente Chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico internacional@conif.org.br ou pelo telefone (61) 3966-7244.

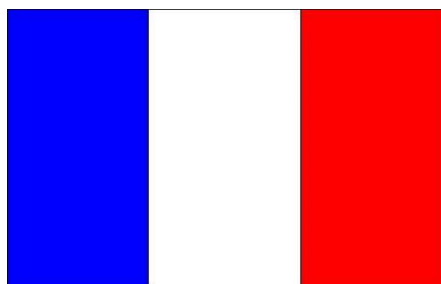
10.2 O foro para dirimir questões oriundas da execução desta Chamada é o da cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 12 de março de 2019

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conif

**CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE LEITORES FRANCESES – CONIF/AI Nº 01/2019
2019-2020**

ANEXO I



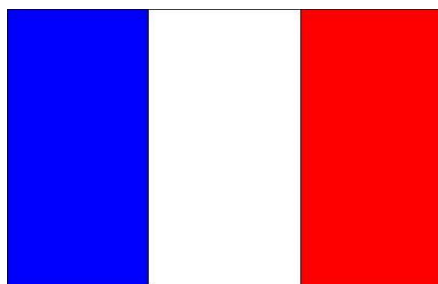
**ADESÃO AO PROGRAMA DE LEITORES FRANCESES
2019-2020**

| DADOS BÁSICOS | |
|-------------------------------------|--|
| Identificação da Instituição | |
| Coordenador designado | |
| E-mail do coordenador | |
| Telefone do coordenador | |

Assinatura do(a) reitor(a)

CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE LEITORES FRANCESES – CONIF/AI Nº 01/2019
2019-2020

ANEXO II



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA INICIAL

| A) INFORMAÇÕES GERAIS | |
|---|--|
| I – Instituição | |
| II – Coordenador | Nome |
| | Telefone |
| | E-mail |
| III - A instituição conta com professor efetivo de francês | () SIM () NÃO |
| IV- A instituição tem um centro de idiomas | () SIM () NÃO |
| V- Em que modalidade (s) o idioma francês é ofertado na instituição | () Presencialmente () Distância () Ainda não é ofertado |
| B) INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA | |
| VI- Justificativa para implementação do programa | |
| VII - Objetivos | a) Geral b) Específicos |

| | |
|------------------------------------|--|
| VIII – Resultados esperados | |
|------------------------------------|--|

| | |
|---|---|
| IX - Qual público a instituição deverá atender com a participação do leitor? (Marque quantas alternativas forem necessárias) | <input type="checkbox"/> Estudantes <input type="checkbox"/> Servidores <input type="checkbox"/> Comunidade externa |
|---|---|

| | |
|--|--|
| X – Estratégias para sustentabilidade do programa | |
|--|--|

| XI – Matriz lógica | | |
|------------------------------|---|--|
| Resultados | Atividades | Indicadores |
| 1- Ex: 30 alunos capacitados | 1 - Formatação de oficinas 2 - Produção de material didático | 1 - Número de profissionais de Educação Profissional e Tecnológica dos países participantes capacitados 2- Número de apostilas/materiais distribuídos |
| 2 - | | |
| 3 - | | |
| 4 - | | |
| ... | | |
| ... | | |

| XII – Cronograma de execução das atividades | | | |
|--|-------|----------------------|---------------------|
| Mês | Local | Atividades de ensino | Atividades diversas |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

C) INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

| | |
|---|--|
| XIII – Sobre o pagamento da bolsa, marque a opção da instituição. (Conforme tópico 7.2.7 da Chamada Pública) | <input type="checkbox"/> A instituição tem alojamento – bolsa R\$ 2.000,00 |
|---|--|

| | |
|---|---|
| | () A instituição não tem alojamento – bolsa R\$ 2.500,00 |
| XIV – Descreva o procedimento institucional para o pagamento | |
| XV– <i>Campus ou campi</i> (máximo 2) em que as ações serão implementadas | |
| XVI – Logística de transporte para atividades realizadas em mais de um <i>campus</i> | <input type="checkbox"/> carro institucional <input type="checkbox"/> ônibus (mediante ressarcimento) <input type="checkbox"/> outro: |

COORDENADOR